

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1768 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 03 – 09 – 2021

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 180/2021

Dispõe sobre a Criação e Nomenclatura de Rua, no Parque Industrial do Município de Sabáudia – PR.

MOISÉS SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições atinentes ao Mérito Administrativo, típico exercício de atribuição conferido aos ocupantes de Cargos Eletivos ocupantes do Poder Executivo, nos termos legais, regimentais e previstos na Lei Orgânica do Município de Sabáudia, ART. 71, inciso XXI e XXXIII, RE 1.151.237 (Supremo Tribunal Federal); bem como no art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal:

CONSIDERANDO que o Município adquiriu área especial para implantar seu Parque industrial em terrenos próprios, adquiridos com a única finalidade de industrialização:

CONSIDERANDO, a necessidade de Regularização E Urbanização dessas áreas, nos quesitos ruas e avenidas com infraestrutura:

CONSIDERANDO: maior segurança e movimentação de veículos e pedestres nessas áreas:

CONSIDERANDO: que os proprietários das áreas remanescentes necessitam de seus acessos até os caminhos oficiais:

CONSIDERANDO: que o art. 71, inciso XXXIII, da Lei Orgânica do Município, dá ao senhor Prefeito Municipal, toda autonomia constitucional para implantação de Avenidas, ruas e Logradouros:

#### DECRETA:

Art. 01 - Fica denominada como Rua, área de terras do lote nº 150-B/1-A, com 1.895,76 m<sup>2</sup>, Matrícula Nº. 23.595, na Gleba bandeirantes, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas - PR, com as seguintes divisas e confrontações:

“Iniciando em um marco de madeira cravado ao lado da faixa de Domínio da Rodovia PR- 218, segue confrontando com o lote nº 150-B/1, no rumo SW 23º28’58 NE, medindo 125,36 metros, e rumo SW 07º01’NE, medindo 35,90 metros, até um outro marco; deste ponto, confrontando com o lote nº 150-B, nos rumos NW66º14’38”SE, medindo 05,00 metros, e rumo NE07º01’SW, medindo 70,54, metros, até um outro marco, deste ponto, confrontando com o lote nº 150-B/1-B, no rumo NE 23º28’58 SW, medindo 91,92 metros, até um outro marco cravado ao lado da faixa de Domínio da Rodovia PR- 218; e, finalmente deste ponto, confrontando com a referida Rodovia, no rumo SE66º08’34”NW, medindo 15,00 metros, até o ponto de partida. Proprietário: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, Estado do Paraná.

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1768 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 03 – 09 – 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

Art. 2º Decreta ainda que a mesma Rua, seja denominada de Rua: ADELINO DALLA LASTRA, para todos os seus efeitos e fazendo parte do conglomerado de ruas e avenidas desta cidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto anterior de número 147/2021.

Sabáudia, 01 de setembro de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1768 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 03 – 09 – 2021

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 056/2021 Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2021 – Registro de Preços
---	--	---

### EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 074/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2021

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADA: GIROLDO COMÉRCIO DE GASES LTDA - ME

CNPJ: 13.004.413/0001-96

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CILINDROS E RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E VÁLVULA REGULADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

2.217 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PROPRIOS	
264 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 – SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
264 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	00494.100494.09.02.05.20 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
271 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00303.100303.01.02.00.00 – SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.212 – FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO À SAÚDE	
242 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 – SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM

VALOR TOTAL: **R\$ 306.060,00 (trezentos e seis mil e sessenta reais)**

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal nº. 7.892/2013.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 03 de setembro de 2021.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1768 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 03 – 09 – 2021

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 060/2021 Modalidade: Inexigibilidade nº 009/2021
---	--	---

### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO** N.º 060/2021

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE n.º 009/2021

**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** 099/2021

**DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

**CONTRATADO:** PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

**CNPJ:** 76.527.951/0001-85

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS/MECÂNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE REVENDEDORA AUTORIZADA DOS PRODUTOS CATERPILLAR, NAS MÁQUINAS MODELOS: 416E – MFG06208, 924F – 4YN0199, 120K – JAP07251 E 120K – JAP0555.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
434 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
434 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00504.100504.99.99.00.00 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATR
434 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00510.100510.01.07.00.00 - TAXAS - PODER DE POLÍCIA
434 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00511.100511.01.07.00.00 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
434 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00512.100512.99.99.00.00 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)
436 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
436 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00504.100504.99.99.00.00 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATR
436 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00510.100510.01.07.00.00 - TAXAS - PODER DE POLÍCIA
436 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00511.100511.01.07.00.00 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
436 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00512.100512.99.99.00.00 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)

VALOR: **R\$ 137.383,73 (cento e trinta e sete mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos)**

FUNDAMENTO: Art. 25 da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 03 de setembro de 2021.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1768 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 03 – 09 – 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021  
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021  
CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CREDENCIADA: **IMA MED – SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ Nº: 42.971.280/0001-25  
OBJETO: **PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 07h00min ÀS 19h00min (DIURNO)**  
VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: de 03/09/2021 até 28/02/2022.  
VIGÊNCIA CONTRATUAL: de 03/09/2021 até 15/03/2022.  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMA/ATIVIDADE E/ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
<b>04.005.10.302.0020.2012</b>	<b>2.212 – FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO À SAÚDE</b>
243 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	00303.100303.01.02.00.00 – SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
244 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 – SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
<b>404.005.10.301.0020.2217</b>	<b>2.217 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS</b>
267 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	00303.100303.01.02.00.00 – SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
268 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 – SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
268 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	00494.100494.09.02.05.20 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Inexigibilidade nº 001/2021.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 03 de setembro de 2021.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1768 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 03 – 09 – 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021  
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021  
CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CREDENCIADA: **IMA MED – SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ Nº: 42.971.280/0001-25  
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 19h00min ÀS 07h00min (NOTURNO).**  
VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: de 03/09/2021 até 28/02/2022.  
VIGÊNCIA CONTRATUAL: de 03/09/2021 até 15/03/2022.  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMA/ATIVIDADE E/ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
<b>04.005.10.302.0020.2012</b>	<b>2.212 – FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO À SAÚDE</b>
243 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	00303.100303.01.02.00.00 – SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
244 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 – SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
<b>404.005.10.301.0020.2217</b>	<b>2.217 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS</b>
267 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	00303.100303.01.02.00.00 – SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
268 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 – SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
268 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	00494.100494.09.02.05.20 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Inexigibilidade nº 002/2021.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 03 de setembro de 2021.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1768 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 03 – 09 – 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021  
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021  
CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CREDENCIADA: **IMA MED – SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ Nº: 42.971.280/0001-25  
OBJETO: **PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO, SENDO DAS 07h00min ÀS 19h00min E DAS 19h00min ÀS 07h00min.**  
VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: de 03/09/2021 até 28/02/2022.  
VIGÊNCIA CONTRATUAL: de 03/09/2021 até 15/03/2022.  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMA/ATIVIDADE E/ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
<b>04.005.10.302.0020.2012</b>	<b>2.212 – FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO À SAÚDE</b>
243 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	00303.100303.01.02.00.00 – SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
244 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 – SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
<b>404.005.10.301.0020.2217</b>	<b>2.217 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS</b>
267 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	00303.100303.01.02.00.00 – SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
268 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 – SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
268 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	00494.100494.09.02.05.20 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Inexigibilidade nº 003/2021.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 03 de setembro de 2021.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1768 – PÁG. 8 – SEXTA-FEIRA – 03 – 09 – 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº 151/2021

**MOISES SOARES RIBEIRO**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais das Atas de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 028/2021, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das seguintes Atas de Registro de Preços:

<b>Gestor:</b> Claudemir Aparecido Belgamo	<b>CPF:</b> 434.214.749-15	<b>Matrícula:</b> 262
	<b>RG:</b> 3.020830-7	<b>Cargo:</b> Secretário da Saúde
<b>Fiscal Titular:</b> Liliane Cristina da Silva	<b>CPF:</b> 037.910.829-14	<b>Matrícula:</b> 1349539
	<b>RG:</b> 9.039.518-1	<b>Cargo:</b> Diretora do Pronto Atendimento Municipal
<b>Fiscal Suplente:</b> Silvia Helena Medeiros Ferreira	<b>CPF:</b> 043.040.099-31	<b>Matrícula:</b> 246
	<b>RG:</b> 8.021.022-1	<b>Cargo:</b> Enfermeira
<b>Processo Administrativo:</b> 056/2021	<b>Modalidade de Licitação:</b> Pregão Presencial nº 028/2021 RP	
<b>Objeto Licitado/ Contratado:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CILINDROS E RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E VÁLVULA REGULADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
<b>Contratado:</b> GIROLDO COMÉRCIO DE GASES LTDA - ME		
<b>ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:</b> 074/2021		
<b>Valor Total:</b> R\$ 306.060,00 (trezentos e seis mil e sessenta reais)		
<b>Vigência:</b> 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.		

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1768 – PÁG. 9 – SEXTA-FEIRA – 03 – 09 – 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preços pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após as Atas de Registro de Preços prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Atas de Registro de Preços sob sua responsabilidade;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 03 de setembro de 2021.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1768 – PÁG. 10 – SEXTA-FEIRA – 03 – 09 – 2021



### PORTARIA Nº 151/2021

**MOISES SOARES RIBEIRO**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos Contratos, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de Gestor e Fiscal de todos os Contratos Administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais dos Contratos referentes a Inexigibilidade nº 009/2021, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes Contratos:

<b>Gestor:</b> Moises Soares Ribeiro	<b>CPF:</b> 855.249.309-82	<b>Matrícula:</b> 257
	<b>RG:</b> 5.779.609-2	<b>Cargo:</b> Prefeito Municipal
<b>Fiscal Titular:</b> Valdir Ribeiro	<b>CPF:</b> 189.040.849-20	<b>MATRÍCULA:</b> 261
	<b>RG:</b> 125149-0	<b>CARGO:</b> Secretário da Agricultura, Obras e Abastecimento
<b>Fiscal Titular:</b> Ana Aula Da Guirra Jacinto	<b>CPF:</b> 069.527.779-03	<b>Matrícula:</b> 270
	<b>RG:</b> 1.025.173-50	<b>Cargo:</b> Diretora da Seção de Frotas
<b>Fiscal Suplente:</b> Hugo Rafael Anklan	<b>CPF:</b> 058.072.819-69	<b>Matrícula:</b> 153
	<b>RG:</b> 4.160.331-80	<b>Cargo:</b> .Mecânico
<b>Processo Administrativo:</b> 060/2021	<b>Modalidade de Licitação:</b> INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021	
<b>Objeto Licitado/Contratado:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS/MECÂNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE REVENDEDORA AUTORIZADA DOS PRODUTOS CATERPILLAR, NAS MÁQUINAS MODELOS: 416E – MFG06208, 924F – 4YN0199, 120K – JAP07251 E 120K – JAP0555		
<b>Contratados:</b> Paraná Equipamentos S.A		
<b>Contratos nº:</b> 099/2021		
<b>Valor Total:</b> R\$ 137.383,73 (cento e trinta e sete mil trezentos e oitenta e tres reais e setenta e tres centavos)		
<b>Vigência:</b> 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.		

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1768 – PÁG. 11 – SEXTA-FEIRA – 03 – 09 – 2021



**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou participes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Art. 3º** - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 03 de setembro de 2021;

Moises Soares Ribeiro